Comunicado Edital de abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral (ETI), em 2018, nos termos da Resolução SE 06 de 19 de janeiro de 2016 alterada pela Resolução SE23, de 1º de abril de 2016.

I – Das habilitações

1- Leitura e Produção de Textos - anos iniciais: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, e na indisponibilidade de profissional licenciado, aluno do último ano de curso dessa licenciatura;

2- Leitura e Produção de Textos – anos/séries finais: diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa;

3- Experiências Matemáticas:

a) anos iniciais: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, e na indisponibilidade de profissional licenciado, aluno do último ano de cursos dessa licenciatura;

b) anos/séries finais: diploma de Licenciatura Plena específica em Matemática ou de Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática;

4- Linguagens Artísticas - diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança ou Licenciatura Plena em Educação Musical;

5- Cultura do Movimento: diploma de Licenciatura Plena em Educação Física;

6- Orientação de Estudos: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens;

​7-Educação Sócio-emocional - anos iniciais: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e, na indisponibilidade de profissional licenciado, a aluno do último ano de curso dessa licenciatura.

II - Do Período, do Local e das Condições para o Credenciamento.

a) De 01/12/2017 a 08-12-2017 das 9:00h às 12h e das 13h às 16h.

b) O credenciamento ocorrerá nas seguintes Unidades Escolares:

1. EE Narbal Fontes - Av. Conceição, 806 - Vila Guilherme.

2. EE Rômulo Pero - Rua Copacabana, 243 - Bairro Chora Menino.

c) O credenciamento não poderá ser feito por meio de procuração.

III - Dos Requisitos para o Credenciamento

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino - Região Centro e para atuar nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral no ano letivo de 2018 - Sistema SED;

IV - Da Documentação Necessária para o Credenciamento.

No ato do credenciamento o docente deverá apresentar os documentos abaixo explicitados e deverão ser entregues cópias reprográficas dos documentos acompanhados de seus respectivos originais. A falta de apresentação de qualquer dos documentos abaixo implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

a) RG;

b) CPF;

c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação para o Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental, acompanhado do respectivo Histórico Escolar,

d) Diploma ou Certificado de Conclusão da Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar, com habilitação no componente curricular em que pretende atuar, para candidatos às aulas do Nível II.

e) Anexo I com comprovação de Tempo de Serviço no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo;

f) Comprovante de inscrição no processo regular de atribuição de aulas.

g) Proposta de Trabalho.

V - Da Proposta de Trabalho

São conteúdos mínimos necessários para avaliação da proposta de trabalho respostas às seguintes questões:

a) Por que trabalhar na Escola de Tempo Integral?

b) Como desenvolver as relações de Ensino e Aprendizagem na Unidade (metodologia e didática)?

c) Qual a indicação bibliográfica utilizada na concepção da proposta? (embasamento institucional e teórico)

VI - Da Entrevista

Os docentes serão submetidos à entrevista que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para avaliação da entrevista:

a) clareza na exposição;

b) conteúdo pertinente à proposta de trabalho;

c) postura ética.

VII - Da Avaliação e Seleção dos Candidatos

Os critérios de seleção dos docentes e candidatos inscritos terão os referenciais de:

1. Análise e avaliação do currículo e da entrevista realizada;

2. Nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;

3. Vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;

4. Disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e que demonstre interesse em:

4.1. Participar de programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;

4.2. Utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação –TDCI.

5. A classificação obedecerá a pontuação do candidato no processo de atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2017.

VIII - Do Cronograma

a) Período de entrevista na Escola: 11/12/2017 e 12/12/2017;

b) Publicação de classificação na Unidade Escolar: 13-12- 2017;

c) Período para interposição de Recursos na Unidade Escolar: 14 e 15/12/2017 .

d) Classificação Final na Unidade Escolar: 19/12/2017;

IX - Das Disposições Finais

a) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo Supervisor de Ensino.

b) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.